



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

LEI MUNICIPAL Nº 879/2008, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2008

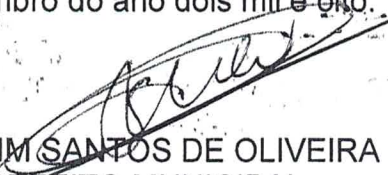
"Autoriza o Poder Executivo a designar as ruas e avenidas do loteamento Santa Clara, de acordo com a lista em anexo"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar a oficialização das designações das ruas e avenidas do Loteamento Santa Clara de acordo com os nomes constantes da lista em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito.


JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

LEI MUNICIPAL Nº 879/2008, 11 DE DEZEMBRO DE 2008

ANEXO I - DESIGNAÇÕES

Rua A - Av. Joaquim José dos Santos
Rua B - Rua Maria Gesuíno Nogueira
Rua C - Rua Sebastião Fontebasse
Rua D - Rua Belmiro Sanche da Silva
Rua E - Rua José Orlando Vigilato
Rua F - Rua Fausta de Oliveira Rodrigues
Rua G - Rua Eva Mendes Souza
Rua H - Rua Maria Garcia Ferreira Lima
Rua I - Rua Gerônimo Ferreira Lima
Rua J - Travessa Leontina Machado
Rua L - Travessa Euritia Ferreira Penzo
Rua M - Travessa Carlos Pereira
Rua N - Travessa Dormantina Campos Paniago

LEI MUNICIPAL Nº 879/2008, 11 DE DEZEMBRO DE 2008

ANEXO II

